



CIRCULAR 003/2019  
CONSELHO DELIBERATIVO  
Ibirité, 26 de Fevereiro de 2019

Senhores Condôminos:

Tendo em vista a disposição estatutária (artigo 29, inciso x), venho através desta lembrar-lhes do processo eletivo que ocorrerá em abril do corrente ano, durante a Assembleia Geral Ordinária. Nesta data serão escolhidos os representantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal. A escolha dos Conselhos acontecerá de modo simultâneo e com inscrição de chapas completas que devem, obrigatoriamente, serem inscritas com antecedência mínima de 15 dias da data da referida eleição, mediante protocolo na Administração, aos cuidados do Síndico e, ainda, identificar os nomes dos Condôminos indicados para cada função (Artigo 40).

O Conselho Deliberativo é constituído pelo Síndico, 1º Subsíndico, 2º Subsíndico e 3º Subsíndico, já o Conselho Fiscal é constituído por três conselheiros efetivos (sendo um deles o Coordenador) e dois suplentes.

Ressaltamos que cada lote corresponde a um voto na Assembleia, sendo permitida utilização de procurações, desde que obedeçam ao estabelecido pelo Artigo 17 de nosso Estatuto Social. É vedado ao associado em débito com contribuições ordinárias ou Extraordinárias concorrer a algum dos cargos bem como o direito a voto.

Sem mais para o momento,

Condomínio Quintas da Jangada  
Janduy Alves de Souza-Síndico